


PROCESSO CONAB Nº. 21.216.000.079/2013-46
2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2014

CONAB SUREG / RN			
Processo nº	Ano	Folha	Rubrica
079	13	1.422	

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, COM TRATAMENTO, CAPACITAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES PARA A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CONAB NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, criada na forma autorizada pelo inciso II, do art. 16 da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990 e Decreto n.º 4.514, de 13/12/2002, que aprovou o seu Estatuto Social em vigor, através de sua Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Avenida Jerônimo Câmara, 1814 Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n.º 59060-300, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.461.699/0373-43, neste ato representada por seu Superintendente Regional, Sr. Fábio Vinícius de Souza Mendonça, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1549767, SSP-RN e CPF n.º 028.606.994-65, e por seu Gerente de Finanças e Administração, Sr. Marcos Frederico Carreras Simões, portador da Carteira de Identidade n.º 1141633, SSP-RN e CPF n.º 671.981.474-53, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuá, 540, Itaim, CEP 04.533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Natal/RN, situada na Avenida Prudente de Moraes, 6055, Centro, CEP n.º 59600-195, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.600.839/0098-88, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Dr. Luiz Gonzaga Bertelli, portador da Carteira de Identidade n.º 1.747.022-SSP/SP e CPF n.º 011.310.608-49, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo, com fulcro no ato que autorizou a lavratura deste termo e da respectiva modalidade de contratação, e regido especialmente pelo artigo 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Lei n.º 10.097/200, Decreto n.º 5.598/2005, Portarias n.ºs 723/2012 e 1.005/2013 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Contratação, seleção, preparação, capacitação e disponibilização de mais 01 (um) jovem aprendiz para a Superintendência Regional da Conab no Rio Grande do Norte, passando a totalizar 07 (sete) jovens, assim como reajuste do valor do contrato original suportado pela alteração do Salário Mínimo ocorrido em Janeiro/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE DE APRENDIZES – O item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato Administrativo passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1 – Recrutamento/Seleção/Preparação/Contratação/Capacitação de 07 (sete) aprendizes, considerando o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de aprendizes, calculados de acordo com o número de empregados que exercem funções que demandem formação profissional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – o item 12.1 da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato Administrativo passa a vigorar com a seguinte redação:

12.1 – A despesa com a execução do presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato, para contratação de 07 (sete) aprendizes, de acordo com a Planilha de Custos (ANEXO I), correrá à conta do Orçamento da CONAB para o exercício de 2016, sob a seguinte classificação: 086352, 0250022135 e 339037.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Todas as demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO - A publicação do presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato deverá ser providenciado em extrato, no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 30, inciso XII, alínea “c”



Processo nº	Ano	Folha	Rubrica
079	13	155	

do Decreto n.º 5.450/05.

E, por estarem as partes inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, lavram o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e testemunhas a tudo presentes.

Natal, 3^o de outubro de 2016.

CONAB SUREG / RN			
Processo nº	Ano	Folha	Rubrica
079	13	155	

FÁBIO VINÍCIUS DE S. MENDONÇA
SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CONAB

MARCOS FREDERICO CARRERAS SIMÕES
GERENTE DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

ASSINA PELA CONTRATADA:

LUIZ GONZAGA BERTELLI
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF: 01096179491

NOME: **Marcelo Miquelini Gair**
CPF: 129.151.858-40
Superintendente
Centro de Integração
Empresa Escola



Adm. Appendiz